



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº 774/2017

Rochedo-MS, 19 de dezembro de 2017.

***“Que denomina a Praça em frente do
Clube Municipal de Rochedo, MS, com
o nome MARIA JOSÉ LUZ LIRA –
MARIA SEM TROCO.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte L E I:

Art. 1º - Que Denomina a Praça em frente do Clube Municipal de Rochedo/MS, com o nome MARIA JOSÉ LUZ LIRA – MARIA SEM TROCO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

UM NOVO TEMPO COMEÇOU!